

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

**DECRETO 209/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	<b>Soma da Ação: 24.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 24.000,00</b>
	<b>Total Geral: 24.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	24.000,00
	<b>Soma da Ação: 24.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 24.000,00</b>
	<b>Total Geral: 24.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418